

Avenida General Osório, 1315 - Bairro Centro Bagé - RS - CEP 96400-101 Fones: (53) 3242-4011 | (53) 99992-2383 https://www.jhcleiloeirooficial.lel.br joaohonor\_leiloeirooficial@hotmail.com

## UM TERRENO 20X50 NA RUA ODILON ALVARES - BAGÉ/RS

**1º Leilão:** 01/11/2024 - 14:30 **2º Leilão:** 18/11/2024 - 14:30

Local: Avenida General Osório, 1315 - Bairro Centro - Bagé/RS

Leiloeiro: João Honor Coirollo de Souza

Observações: Ficam as partes e seus cônjuges (se houver), pessoas físicas e jurídicas elencadas no cabeçalho deste edital e demais interessados intimados por este edital, na forma prevista no art. 889, do NCPC. Serão aceitos lances online até às 14h 43min do dia do leilão virtual, que terá início após a homologação do edital pelo juízo. Salienta-se que se houver disputa de lance perto do horário de fechamento, abrirá o tempo de 3 minutos para cada lance superior, encerrando o ato automaticamente após não houver mais disputa de lanços. Caso não haja licitante para o 1º Leilão, desde já fica a segunda data supramencionada, no mesmo horário e link para o 2º Leilão, nas mesmas condições de ofertas de lances virtuais da primeira data, por 50% do valor de avaliação. O bem poderá ser parcelado caso não haja proposta à vista, sinal no ato de 25% e o restante em até 30 parcelas, mais comissão do leiloeiro de 10%, sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo crédito), será devida a comissão de leiloeiro no patamar estipulado pelo juízo, qual seja de 10%. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, após os atos preparatórios para as hastas, os honorários do leiloeiro serão de 3% para bens imóveis e 5% para móveis sobre o valor da dívida ou acordo, que correrão por conta do devedor, conforme Tabela de Honorários do SINDILEI. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como pagamento a título de comissão do Leiloeiro, sobre o valor da arrematação), escritura pública ou taxa de expedição de carta de arrematação, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários etc.

## **LOTE: 001**

UM TERRENO 20X50 NA RUA ODILON ALVARES ARREMATADO - UM TERRENO, situado nos subúrbios desta cidade, lugar denominado Núcleo Hortícula Nova Esperança, limpo de benfeitorias, compreendendo todas suas servidões ativas e dependências em geral, constituído de metade do lote nº 09 (nove) da quadra 30 (trinta), medindo 20,00 metros de frente, por 50,00 metros de frente a fundos, sendo a metade do lado Sudoeste; limitando se: ao Nordeste, com a outra metade do mesmo terreno; ao Sudoeste, com o lote nº 3; dentro do quarteirão formado pelas ruas: 152; Travessa 44; Odilon Alvares e Av. Santa Tecla, distando 80,00 metros da esquina ao Sudoeste. Imóvel registrado no CRI da comarca de Bagé/RS sob nº 10.527. , \* AVALIAÇÃO: R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). \* VALOR MÍNIMO: R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais). \* ARREMATADO AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 120.000,00 Observações: \* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. Poderá ser aceito lance por valor inferior ao da avaliação, respeitado o Art. 891 do NCPC (Preço vil) e Art. 142, § 3º da Lei 11.101/05, sendo em primeira chamada o valor mínimo de avaliação. 2. O valor do bem poderá ser parcelado, caso não haja proposta à vista. 3. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, através do formulário no anúncio do leilão no site oficial deste leiloeiro, antes do fechamento do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, conforme expresso no Art. 895, I e II do NCPC. 4. A proposta, mencionada no item acima, conterá oferta de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetárias e as condições de pagamento do saldo, conforme Art. 895, §1º e §2º.